

二、本批示自二零零四年三月一日起生效。

二零零四年二月十二日

運輸工務司司長 歐文龍

第 8/2004 號運輸工務司司長批示

鑒於根據有關章程第二十二條第二款的規定，由澳門特別行政區出任澳門土木工程實驗室理事會主席一職；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，作出本批示。

一、委任區秉光工程師代表澳門特別行政區於二零零四年至二零零六年擔任澳門土木工程實驗室的理事會主席，為期三年。

二、本批示由二零零四年三月一日起生效。

二零零四年二月十二日

運輸工務司司長 歐文龍

第 9/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第七條和第 15/2000 號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授權限予政府船塢廠長及該廠行政管理委員會主席何蔣祺學士，以便從事下列工作：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受名譽承諾；

(三) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(四) 許可具備法理前提者的續任和將臨時委任轉為確定委任；

(五) 許可編制內人員在各職程的職級內的職階變更，以及批准以編制外合同或散位制度聘任的人員在職級內的職階變更；

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2004.

12 de Fevereiro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 8/2004

Considerando que cabe à Região Administrativa Especial de Macau a presidência da Direcção do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), nos termos do n.º 2 do artigo 22.º dos respectivos estatutos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É designado o engenheiro Ao Peng Kong para representar a Região Administrativa Especial de Macau como presidente da Direcção do Laboratório de Engenharia Civil de Macau, durante o triénio 2004-2006.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2004.

12 de Fevereiro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 9/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Subdelego no director das Oficinas Navais e presidente do Conselho Administrativo do mesmo Serviço, licenciado Ho Cheong Kei, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

5) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

(六) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(七) 依法批准免職及解除合同；

(八) 以澳門特別行政區名義簽訂編制外合同及散位合同；

(九) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(十) 許可公務員與服務人員及其家屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十一) 批准公務員與服務人員參加在澳門特別行政區舉辦、費用不超過澳門幣一千元的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十二) 根據法例的規定，決定公務員與服務人員有權收取到中華人民共和國國內公幹的日津貼，但以有權收取一天日津貼的公幹為限；

(十三) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；

(十四) 批准為人員、器具、設備、不動產及交通工具投保；

(十五) 以澳門特別行政區名義，簽署一切應由政府船塢訂立、並獲上級批准進行競投的合同有關的公文書；

(十六) 批准簽發與政府船塢存檔文件有關的證明書，但法律另有規定者除外；

(十七) 簽署屬政府船塢職責範圍內發給澳門特別行政區各部門的文書；

(十八) 批准金額不超過澳門幣二千五百元的交際費。

二、政府船塢廠長及該廠行政管理委員會主席認為有利於部門的良好運作時，可透過獲運輸工務司司長認可並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，將有關權限轉授予領導和主管人員。

三、本轉授權限並不妨礙收回權和監管權的行使。

四、對行使現轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

6) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

8) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

9) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

10) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

11) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau e quando o custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;

12) Determinar deslocações de funcionários e agentes, dentro da República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

13) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

14) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

15) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devem ser lavrados nas Oficinas Navais e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

16) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nas Oficinas Navais, com exclusão dos excepcionados por lei;

17) Assinar o expediente dirigido a Serviços da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições das Oficinas Navais;

18) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, o director das Oficinas Navais e presidente do Conselho Administrativo do mesmo Serviço pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

五、政府船塢廠長及該廠行政管理委員會主席在二零零四年一月三十一日至本批示生效日期間，在本轉授權限範圍內作出的行為，予以追認。

二零零四年二月十六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 10/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百五十三條和續後數條及第一百零七條的規定，作出本批示。

一、批准將一幅以租賃制度批出，面積7,409平方米，位於澳門半島沙梨頭海邊大馬路PS4地段，由第50/GM/93號批示規範，並經第105/SATOP/95號批示修改的土地的批給所衍生的權利有償轉讓予信福投資發展有限公司。

二、鑒於更改該土地的利用，根據附件合同所載之規定及條件，修改上款所指的批給。

三、本批示即時生效。

二零零四年二月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第 1089.03 號案卷及
土地委員會第 28/2003 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——吳福；

丙方——澳門公共汽車有限公司；及

丁方——信福投資發展有限公司。

鑒於：

一、透過公佈於一九九三年八月四日第三十一期《政府公報》第二組的第50/GM/93號批示，對一幅以租賃制度及免除公開競投方式批出，面積7,409平方米，位於澳門半島沙梨頭海邊大馬

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director das Oficinas Navais e presidente do Conselho Administrativo do mesmo Serviço, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 31 de Janeiro de 2004 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

16 de Fevereiro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 10/2004**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 153.º e seguintes, e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada a transmissão onerosa a favor da Companhia de Investimento e Desenvolvimento Focus, Limitada, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 7 409 m², situado na península de Macau, na Avenida Marginal do Patane, lote PS4, titulados pelo Despacho n.º 50/GM/93, revisto pelo Despacho n.º 105/SATOP/95.

2. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, a concessão identificada no número anterior, em virtude da modificação do aproveitamento do terreno.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

18 de Fevereiro de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 1089.03 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/2003,
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Ng Fok, como segundo outorgante.

A Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, SARL, como terceiro outorgante, e

A Companhia de Investimento e Desenvolvimento Focus, Limitada, como quarto outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 50/GM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/93, II Série, de 4 de Agosto, foi titulada a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 7 409 m², situado na península de Macau, na Avenida Marginal do Patane, designado por lote PS4, a favor de Ng